
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
DOS PARECIS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ:
15.840.076/0001-00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 05/CMAS/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2025, no formato remoto, conforme Ata nº 002/2025, no uso da competência que lhe confere o §4º do Art. 17 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 014, de 29 de setembro de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 138/GP, de 22 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social, sua organização, composição, gestão administrativa e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 138/GP, de 22 de fevereiro de 2022, Art. 2º, que estabelece que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social em âmbito municipal;

CONSIDERANDO, AINDA, o Art. 3º da referida Lei, que dispõe:

IX — Aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social no município, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo Fundo Municipal de Assistência Social;

XI — Propor e definir critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, bem como fiscalizar a movimentação e a aplicação de seus recursos.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a aprovação do Espelho da Programação nº 110037920260001, para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de março de 2026.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 13 de março de 2026.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:04DFF505

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/03/2026. Edição 4193
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>